

CHAMAMENTO PÚBLICO**SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 125/2025**

Processo Nº 125/2025	Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s): SENAI-DR/PA
Critério: Econômico pelo menor preço por item	Procedimento: Presencial
Data da reunião pública: 28/11/2025	Horário: 10h
Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190 Fone: (91) 4009-4940 E-mail: comissao@sesipa.org.br	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SENAI-DR/PA**, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste **aquisição de vidrarias e instrumentos para laboratório de alimentos dos instituto de tecnologia de alimentos e bebidas – IST(saldo PS089/2025), de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no(s) Portal(is) da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores;

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do Sesi e do Senai;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a **aquisição de vidrarias e instrumentos para laboratório de alimentos do instituto de tecnologia de alimentos e bebidas - IST (saldo PS089/2025), de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PA;**

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: **3.02.02.01.01;**

1.6. Valor estimado do objeto do presente processo de seleção: **R\$ 24.933,46 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do Sesi-DR/PA e Senai-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (Sesi, Senai, FIEPA e IEL);

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s);

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;

2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;

2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante;

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes

conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 125/2025

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 125/2025

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa Nº 125/2025

Endereço: *[local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]*

E-mail e telefone:

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

3.2. Para os fins de qualificação, todos as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro

Público competente;

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.3. Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;

b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;

c) Data de emissão do atestado ou da certidão;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

3.5.4. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

3.5.4.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

3.5.5. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.5.7. Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

3.5.8- As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

4.6- Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto

para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

4.8. Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada.

4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2. Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos na reunião pública, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

5.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

5.4.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

5.4.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

5.4.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

5.4.4. Apresentarem preços inexecutáveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

5.4.4.1. Se a proposta da participante estiver inexecutável nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

5.5. Será(ão) classificada(s) como primeira(s) colocada(s) da seleção a(s) participante(s) que atender(em) as condições do Chamamento e apresentar(em) a(s) proposta(s) nos moldes previstos no preâmbulo deste chamamento. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente;

5.6. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal.

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

• DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.7. Após a etapa de classificação de proposta, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.8. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação

no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

5.9. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender as condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

6.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página da(s) Entidade(s) Selecionador(as) na internet (Portal da Transparência).

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;

8.2. A Entidade Selecionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.

8.3. O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;

8.3.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o SESI-DR/PA e com o SENAI-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

11.2. Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

11.3. A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;

11.4. Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

11.5. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

11.6. Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

11.7. A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 18 de novembro de 2025.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente de Contratação e Alienação Sesi e Senai

Dário Antônio Bastos de Lemos

Diretor Regional do SENAI-DR/PA

Superintendente Regional do Sesi-DR/PA

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA

Diretor Regional do Sesi-DR-PA

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 125/2025
SENAI-DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SENAI IST

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IST			
Item	Descrição	Unid.	Qtde
10	AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA). FRASCO 500 G	Unid.	1
12	AGAR TRIPLO AÇÚCAR FERRO (TSI). FRASCO 500 G	Unid.	1
18	AGAR M-CP CLOSTRIDIUM 60 X 10 mm - 10 ml - PACOTE COM 10 PLACAS	Pcte.	1
23	AGAR LISTERIA OXFORD. FRASCO 500 G	Unid.	1
24	GAR PALCAM BASE. FRASCO 500 G	Unid.	1
26	ÁGUA PEPTONA TAMPONADA. FRASCO 500 G	Unid.	4
27	ÁGUA PEPTONA. FRASCO 500 G	Unid.	4
28	EC BROTH. FRASCO 500 G	Unid.	2
31	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS. FRASCO 500 G	Unid.	1
33	CALDO LAURIL TRIPTOSE. FRASCO 500 G	Unid.	2
34	CALDO SELENITO CISTINA. FRASCO 500 G	Unid.	1
35	CALDO URÉIA. FRASCO 500 G	Unid.	1
37	CALDO TRIPTONA DE SOJA TSB (TRYPTIC SOY BROTH). FRASCO 500 G	Unid.	1
38	CALDO UVM ENRIQUECIMENTO LISTERIA. FRASCO 500 G	Unid.	1
39	CALDO FRASER BASE. FRASCO 500 G	Unid.	1
41	AQUATESTE COLI ONPG / MUG CALDO CAIXA COM 20 UNIDADES	Cx.	2
42	COLI ONPG / MUG CALDO AQUATESTE CAIXA COM 200 UNIDADES	Cx.	1
43	COAGUPLASMA – ESTAFILOCOCOS 3 ml (CAIXA COM 5 FRASCOS)	Cx.	1
44	ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA – 100 ml	Fr.	1
45	GLICOSE - D ANIDRA (DEXTROSE) P.A.-A.C.S. – 500 G	Unid.	3
46	CLORETO DE SÓDIO P.A.-A.C.S. - 1 kg	Unid.	2
47	VERMELHO DE METILA P.A.-A.C.S. – 50 g	Unid.	1
48	NAFTOL-1 ALFA PA – 100 G	Unid.	1
49	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) EM LENTILHAS – P.A. ACS – 1 kg	Unid.	1
50	GLICERINA PA ACS – 1 L	Unid.	2
51	VIOLETA CRISTAL PA - 25G	Unid.	1

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IST			
Item	Descrição	Unid.	Qtde
10	AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA). FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilizado na detecção e contagem de coliformes em água. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1 Agar Bacteriológico: 15,00 g/L; 3.2. Digestivo Trípico de Caseína: 15,00 g/L; 3.3. Peptona de Soja: 5,00 g/L; 3.4. Cloreto de Sódio: 5,00 g/L; 3.5. PH Final: 7,2 ± 0,2 a 25°C; 3.6. Desidratado: Pó homogêneo, fluído e de cor bege; 3.7. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Agar triptona de soja (tsa). frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Kasvi - MODELO: K25-1068) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 	Unid.	1
12	AGAR TRIPLO AÇÚCAR FERRO (TSI). FRASCO 500 G	Unid.	1

	1. Objetivo: 1.1. Utilizado para a identificação e diferenciação de Enterobactérias. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1 Ágar Bacteriológico: 12,00 g/L; 3.2. Peptonas (Carne & Caseína): 20,00 g/L; 3.3. Lactose Monohidratada: 10,00 g/L; 3.4. Sacarose: 10,0 g/L; 3.5. Cloreto de Sódio: 5,00 g/L; 3.6. Extrato de Carne: 3,00 g/L; 3.7. Extrato de Levedura: 3,00 g/L; 3.8. Glicose Monohidratada: 1,00 g/L; 3.9. Citrato de Ferro Amoniacal: 0,30 g/L; 3.10. Tiosulfato Sódico: 0,30 g/L; 3.11. Vermelho Fenol: 0,025 g/L; 3.12. PH Final: 7,4 ± 0,2 a 25°C; 3.6. Desidratado: Pó homogêneo, fluído e de cor rosa; 3.7. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Agar triplo açúcar ferro (tsi). frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia:		
--	---	--	--

	6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Kasvi - MODELO: K25-1046) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
18	AGAR M-CP CLOSTRIDIUM 60 X 10 mm - 10 ml - PACOTE COM 10 PLACAS 1. Objetivo: 1.1. Meio seletivo e diferencial para isolamento e contagem de clostrídios sulfito redutores e Clostridium perfringens em água, através da técnica de membrana filtrante. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Ágar: 16,5 g/L; 3.2. Triptose: 60,00 g/L; 3.3. Extrato de Levedura: 40,0 g/L; 3.4. Sacarose: 10,00 g/L; 3.5. L-Cistina: 2,0 g/L; 3.6. Sulfato de Magnésio: 0,2 g/L; 3.7. Purpura de Bromocreso: 0,08 g/L; 3.8. Polimixina B: 0,05 g/L; 3.9. D-Cicloserina: 0,8 g/L; 3.10. Fenolftaleína: 0,1 g/L; 3.11. Cloreto Ferrico: 0,09 g/L; 3.12. Substrato Cromogênico: 0,066 g/L; 3.13. PH Final: 7,6 ± 0,2 a 25°C; 3.14. Contendo 10 placas; 3.15. Tamanho: 60x10 mm, aproximadamente 10 ml. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Agar m-cp clostridium 60 X 10 mm - 10 ml - pacote com 10 placas. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso.	Pcte.	1

	5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Laborclin - MODELO: 540173) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
23	AGAR LISTERIA OXFORD. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilizado com antimicrobianos para o isolamento seletivo de listeria spp. em laboratório. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1 Ágar: 13,00 g/L; 3.2. Peptona: 23,0 g/L; 3.3. Amido: 1,0g/L; 3.4. Cloreto de sódio: 5,0 g/L; 3.5. Esculina: 1,0 g/L; 3.6. Citrato de amônio e ferro 3: 0,5g/L; 3.7. Cloreto de lítio: 15,0 g/L; 3.8. Citrato Férrico: 1,00 g/L; 3.9. Vermelho Neutro: 0,025 g/L; 3.10. Verde Brilhante: 0,0003 g/L; 3.7. PH Final: 7,0 ± 0,2 a 25°C; 3.8. Desidratado: Pó homogêneo, fluído e de cor marrom azulado; 3.9. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Agar listeria oxford. frasco 500 g 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia:	Unid.	1

	6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: neogen - MODELO: 000095) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
24	AGAR PALCAM BASE. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilizado para o isolamento e cultivo seletivo de <i>Listeria monocytogenes</i>. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1 Ágar: 15,00 g/L; 3.2. Digestão pancreática de caseína: 10,0 g/L; 3.3. Digestão cardiopancreática: 3,0g/L; 3.4. Amido de milho: 1,0 g/L; 3.5. Digestão de carne: 5,0 g/L; 3.6. Extrato de levedura: 8,0 g/L; 3.7. Cloreto de sódio: 5,0 g/L; 3.8. Glicose: 5,00 g/L; 3.9. Manitol: 10,0 g/L; 3.10. Citrato férrico amoniacal: 0,5 g/L; 3.12. Escina: 0,8 g/L; 3.13. Cloreto de lítio: 15,00 g/L; 3.14. Vermelho de fenol: 0,1 g/L; 3.15. PH Final: 7,2 ± 0,2 a 25°C; 3.16. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Agar listeria oxford. frasco 500 g 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia:	Unid.	1

	6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Biocomma - MODELO: GF1036F) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
26	ÁGUA PEPTONA TAMPONADA. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilizado como diluente para a homogeneização de amostras, mistura em meios de cultura e validação de métodos de contagem. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Hidrogenofosfato Dissódico Dihidratado: 7,20 g/L; 3.2. Cloreto de Sódio: 4,30 g/L; 3.3. Fosfato Potássio Dihidrogenado: 3,60g/L; 3.4. Digestivo Pancreático de Caseína: 1,0 g/L; 3.5. PH Final: 7,0 ± 0,2 a 25°C; 3.6. Desidratado: Pó homogêneo, fluído e de cor esbranquiçada; 3.7. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Água peptona tamponada. frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Kasvi - MODELO: K25-1402) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.	Unid.	4

				
27	ÁGUA PEPTONA. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilizado para o cultivo de microrganismos não fastidiosos, teste de indol, por ter alto nível de triptona e como meio básico para estudos de fermentação de carboidratos. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Peptona: 10,0 g/L; 3.2. Cloreto de Sódio: 5,0 g/L; 3.3. PH Final: 7,2 ± 0,2 a 25°C; 3.4. Desidratado: Pó homogêneo, fluído e de cor Bege claro a amarelado suave; 3.5. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Água peptona. frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: NEOGEN BRASIL- MODELO: NCM0096A) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.		Unid.	4
28	EC BROTH. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilizado para a enumeração seletiva de coliformes fecais e não fecais em água.		Unid.	2

	2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Hidrolisado enzimático de caseína: 20,0 g/L; 3.2. Lactose: 5,0 g/L; 3.3. Cloreto de sódio: 5,0 g/L; 3.4. Fosfato dipotássico: 4,0 g/L; 3.5. Fosfato monopotássico: 1,50 g/L; 3.6. Mistura de sais biliares: 1,50 g/L; 3.7. PH Final: 6,9 ± 0,2 a 25°C; 3.8. Desidratado: Pó homogêneo, de cor Bege claro; 3.9. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Ec broth. frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: HIMEDIA- MODELO: M127) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
31	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Meio seletivo de enriquecimento muito usado em microbiologia alimentar e ambiental para a pesquisa de Salmonella spp. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Peptona de soja: 4,5 g/L; 3.2. Cloreto de magnésio anidro: 13,58 g/L;	Unid.	1

	3.3. Cloreto de sódio: 8,0 g/L; 3.4. Fosfato dipotássico: 0,4 g/L; 3.5. Fosfato monopotássico: 0,6 g/L; 3.6. Verde malaquita: 0.036 g/L; 3.7. PH Final: $5,2 \pm 0,2$ a 25°C; 3.8. Desidratado: Pó homogêneo, fino e de cor bege claro a verde pálido; 3.9. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Caldo rappaport vassiliadis. frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Biocomma - MODELO: GF1046F) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
33	CALDO LAURIL TRIPTOSE. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Meio de cultura seletivo amplamente utilizado na microbiologia de alimentos e águas para a detecção presuntiva de coliformes totais por fermentação da lactose. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Triptose: 20,0 g/L; 3.2. Lactose: 5,0 g/L; 3.3. Cloreto de sódio (NaCl): 5,0 g/L; 3.4. Lauril sulfato de sódio: 0,1 g/L; 3.5. Fosfato dipotássico : 2,75 g/L; 3.6. Fosfato monopotássico : 2,75 g/L; 3.7. PH Final: $6,48 \pm 0,2$ a 25°C; 3.8. Desidratado: Pó homogêneo, fino e de cor bege a amarelo claro; 3.9. Frasco com 500 gramas.	Unid.	2

	4. Composição: 4.1. 1 (um) Caldo lauril triptose. frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Proquimios - MODELO: P2282H) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
34	CALDO SELENITO CISTINA. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilização na detecção e identificação de Salmonella spp em alimentos, produtos lácteos e outros materiais de importância sanitária. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Triptona: 5,0 g/L; 3.2. Lactose: 4,0 g/L; 3.3. Selenite de Sódio: 4,0 g/L; 3.4. Fosfato de Sódio: 10,0 g/L; 3.5. L-Cistina: 0,01 g/L; 3.6. PH Final: 7,0 ± 0,2 a 25°C; 3.7. Desidratado: Pó homogêneo, fino e de cor branco; 3.8. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Caldo selenito cistina. frasco 500 g. 5. Documentação:	Unid.	1

	5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Kasvi - MODELO: K25-610150) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
35	CALDO URÉIA. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Utilização na identificação de bactérias com base na utilização de ureia, especificamente para a diferenciação de espécies de Proteus das espécies Salmonella e Shigella. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Fosfato monopotássico: 9,10 g/L; 3.2. Fosfato dipotássico: 9,50 g/L; 3.3. Extrato de levedura: 0,10 g/L; 3.4. Vermelho fenol: 0,01 g/L; 3.5. Uréia: 20,0 g/L; 3.6. PH Final: 6,8 ± 0,2 a 25°C; 3.7. Desidratado: Pó homogêneo, fino e de cor laranja claro; 3.8. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Caldo uréia. frasco 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia:	Unid.	1

	6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Himedia - MODELO: M111A-500G) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
37	CALDO TRIPTONA DE SOJA TSB (TRYPTIC SOY BROTH). FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Usado para testes de esterilidade de produtos biológicos e para o cultivo de anaeróbios, aeróbios e microaerófilos. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Digestivo Pancreático de Caseína: 17,00 g/L; 3.2. Cloreto de Sódio: 5,0 g/L; 3.3. Digestivo Papaico de Soja: 3,0 g/L; 3.4. Glicose Monohidratada: 2,50 g/L; 3.5. Fosfato Dipotássico: 2,50 g/L; 3.6. PH Final: 7,3 ± 0,2 a 25°C; 3.7. Desidratado: Pó homogêneo, fino e de cor bege; 3.8. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) caldo triptona de soja tsb (tryptic soy broth). frasco 500 g 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Kasvi – código: K25-1224) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.	Unid.	1

			
38	CALDO UVM ENRIQUECIMENTO LISTERIA. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Usado para enriquecimento isolado de Listeria monocytogenes. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Caseína enzimática hidrolisada: 17,00 g/L; 3.2. Digestão Papaica de farelo de soja: 3,0 g/L; 3.3. Cloreto de sódio: 5,0 g/L; 3.4. Hidrogenofosfato dipotássico: 2,50 g/L; 3.5. Dextrose: 2,50 g/L; 3.6. Extrato de levedura: 6,0 g/L; 3.7. Fosfato monopotássico anidro: 1,350 g/L; 3.8. Fosfato dissódico anidro: 9,6 g/L; 3.9. Piruvato de sódio: 1,0 g/L; 3.6. PH Final: 7,3 ± 0,2 a 25°C; 3.7. Desidratado: Pó homogêneo, cor amarela clara; 3.8. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) caldo uvm enriquecimento listeria. frasco 500 g 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Himedia– código: 15039) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.	Unid.	1

			
39	CALDO FRASER BASE. FRASCO 500 G 1. Objetivo: 1.1. Usado com citrato ferrico amoniacal para enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> sp. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Digestão Enzimática de Caseína: 5,0 g/L; 3.2. Digestão Enzimática de Tecido Animal: 5,0 g/L; 3.3. Extrato de Carne Bovina: 5,0 g/L; 3.4. Extrato de Levedura: 5,0 g/L; 3.5. Cloreto de Sódio: 20,0 g/L; 3.6. Fosfato Dissódico: 12,0 g/L; 3.7. Fosfato Monopotássico: 1,35 g/L; 3.8. Esculina: 1,0 g/L; 3.9. Cloreto de Lítio: 3,0 g/L; 3.6. PH Final: $7,2 \pm 0,2$ a 25°C; 3.7. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) caldo fraser base. frasco 500 g 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Neogen – código: 5097) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.	Unid.	1

			
41	AQUATESTES COLI ONPG / MUG CALDO CAIXA COM 20 UNIDADES 1. Objetivo: 1.1. Meio de cultura destinado à detecção qualitativa ou quantitativa de coliformes totais e Escherichia coli na água. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Pacote metálico contendo: Substrato enzimático ONPG/MUG; 3.2. Cada tubo possui aproximadamente 2,0 g do substrato; 3.3. ONPG + MUG (substratos): 0,6 g/L; 3.4. Nutrientes + sais tampões: 19,4 g/L; 3.5. Caixa com 20 unidades. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Aquatestes coli onpg / mug caldo caixa com 20 unidades 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: LABORCLIN – código: LBC510118) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 	Cx.	2
42	COLI ONPG / MUG CALDO AQUATESTES CAIXA COM 200 UNIDADES	Cx.	1

	1. Objetivo: 1.1. Meio de cultura destinado à detecção qualitativa ou quantitativa de coliformes totais e Escherichia coli na água. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Pacote metálico contendo: Substrato enzimático ONPG/MUG; 3.2. Cada tubo possui aproximadamente 2,0 g do substrato; 3.3. ONPG + MUG (substratos): 0,6 g/L; 3.4. Nutrientes + sais tampões: 19,4 g/L; 3.5. Caixa com 200 unidades. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Coli onpg / mug caldo aquateste caixa com 200 unidades 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: LABORCLIN – código: LBC510119) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
43	COAGUPLASMA – ESTAFILOCOCOS 3 ml (CAIXA COM 5 FRASCOS) 1. Objetivo: 1.1. Reagente é essencial para a identificação presuntiva de Staphylococcus aureus por meio da detecção da enzima coagulase. O diagnóstico microbiológico correto é imprescindível para controle de infecções e conduta terapêutica eficaz, bem como para atividades de vigilância sanitária e controle de qualidade em alimentos, ambientes hospitalares e outros. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável.	Cx.	1

	3. Características técnicas: 3.1. Tipo: Plasma de coelho liofilizado com anticoagulante (EDTA ou citrato); 3.2. Volume por frasco: 1 ml (após reconstituição: 3 ml); 3.3. Caixa com 5 frascos; 3.4. Diagnóstico in vitro – Teste da coagulase (tubo ou lâmina); 3.5. Temperatura de conservação: 2°C e 8°C, não congelar; 4. Composição: 4.1. 1 (uma) Coagulasma – estafilococos 3 ml (caixa com 5 frascos). 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: LABORCLIN - código: 006331) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
44	ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA – 100 ml 1. Objetivo: 1.1. Produto essencial em aplicações microscópicas, especialmente desenvolvido para maximizar a resolução e a clareza das imagens em microscopia óptica. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Aparência: Líquido viscoso transparente; 3.2. Ponto de Fluidez: máx. -6°C; 3.3. Ponto de Fulgor: mín. 140°C; 3.4. Teor de Água: máx. 50ppm; 3.5. Índice de Refração (20°C): 1,42; 3.6. Densidade (20°C): 0,850g/ml; 3.7. Frasco com 100 ml. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Óleo de imersão microscopia – 100 ml.	Fr.	1

	5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Dinâmica - código: P.10.0777.003.00.72) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
45	GLICOSE - D ANIDRA (DEXTROSE) P.A.-A.C.S. – 500 G 1. Objetivo: 1.1. Reagente essencial na realização de análises quantitativas e qualitativas em ambientes laboratoriais que exigem alto grau de precisão. O material será utilizado em procedimentos de rotina, pesquisas e controle de qualidade, atendendo às exigências de normas técnicas vigentes e padrões de qualidade como os estabelecidos pela ACS (American Chemical Society). 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Pureza (base anidra): 97,5–102,0%; 3.2. Umidade: 0,2%; 3.3. Impurezas totais: 0,5%; 3.4. Cloreto (Cl): 0,01%; 3.5. Metais pesados (Pb): 5 ppm; 3.6. Cinzas sulfatas: 0,015%; 3.7. Forma: Baixa com tampa. 3.8. Frasco com 500 gramas. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Glicose - d anidra (dextrose) p.a.-a.c.s. – 500 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação.	Unid.	3

	Referência (Marca: Synth – código: 01G1008.01.AF) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
46	CLORETO DE SÓDIO P.A.-A.C.S. - 1 kg 1. Objetivo: 1.1. Utilizado para a preparação de soluções salinas, meios de cultivo microbiológico e controle de processos analíticos. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Teor: min. 99%; 3.2. PH: 7,9; 3.3. Insolúveis em Água: máx. 0,005%; 3.4. Iodeto: máx. 0,002%; 3.5. Brometo: máx. 0,01%; 3.6. Clorato: máx. 0,003%; 3.7. Nitrato: máx. 0,003%; 3.8. Fosfato: máx. 5ppm; 3.9. Sulfato: máx. 0,004%; 3.10. Aparência: Sólido Cristalino; 3.11. Ponto de Fusão: 801°C; 3.12. Ponto de Ebulição: 1413°C; 3.13. Densidade (25°C): 2,16g/cm³; 3.14. Solubilidade em Água: 317g/L à 20°C; 3.15. Cobre: máx. 0,001%; 3.16. Níquel: máx. 0,001%; 3.17. Fluoreto: máx. 0,1%; 3.18. Frasco com 1 Kg. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Cloreto de sódio p.a.-a.c.s. - 1 kg. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia:	Unid.	2

	6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Synth – código: 01C1060.01.AH) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
47	VERMELHO DE METILA P.A.-A.C.S. – 50 g 1. Objetivo: 1.1. Material destinado ao uso em atividades laboratoriais de análises químicas, microbiológicas e ensaios de titulação ácido-base. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Grau de pureza: Puro para Análise; 3.2. Aparência: Pó de cor vermelha ou solução em álcool; 3.3. Solubilidade: Solúvel em álcool, levemente solúvel em água; 3.4. Faixa de pH de atuação: 4,4 (vermelho) a 6,2 (amarelo); 3.5. Frasco com 50g. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Vermelho de metila p.a.-a.c.s. – 50 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar FISPQ atualizada. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Synth – código: : 01V1009.01.AD) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 	Unid.	1

48	NAFTOL-1 ALFA PA – 100 G 1. Objetivo: 1.1. Composto químico de alta pureza amplamente utilizado em diversas aplicações laboratoriais e industriais. Com especificações rigorosas e qualidade garantida, este produto oferece resultados precisos e confiáveis para suas necessidades científicas e industriais. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Teor (CG): min. 99%; 3.2. Cinzas Sulfatadas: máx. 0,05%; 3.3. Ferro (Fe): máx. 0,001%; 3.4. Metais Pesados (Pb): máx. 0,001%; 3.5. Cloreto (Cl): máx. 0,005%; 3.6. Naftaleno: máx. 0,2%; 3.7. 2-Naftol: máx. 0,5%; 3.8. Frasco com 100 g. 4. Composição: 4.1. 1 (um) Naftol-1 alfa pa – 100 g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar FISPQ atualizada. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: Dinâmica – código: P.10.0726.000.06.18) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 	Unid.	1
49	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) EM LENTILHAS – P.A. ACS – 1 kg 1. Objetivo: 1.1. Material essencial para diversas práticas laboratoriais, incluindo titulações ácido-base, preparo de soluções padrão, controle de pH e reações de síntese. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável.	Unid.	1

	3. Características técnicas: 3.1. Grau de pureza: P.A. (Puro para Análise), conforme especificações ACS; 3.2. Forma física: Sólido em lentilhas (pellets); 3.3. Aparência: Branco ou levemente acinzentado; 3.4. Solubilidade: Altamente solúvel em água (reação exotérmica) em etanol e glicerina; 3.5. Frasco com 1 kg; 4. Composição: 4.1. 1 (um) Hidróxido de potássio (koh) em lentilhas – p.a. acs – 1 kg 5. Documentação: 5.1. 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar FISPQ atualizada. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: EXODO CIENTIFICA – código: HP09742RA) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.		
50	GLICERINA PA ACS – 1 L 1. Objetivo: 1.1. Composto amplamente utilizado em laboratórios de ensino, pesquisa e controle de qualidade, atuando como solvente, umectante, conservante e veículo em diversas aplicações químicas e biológicas. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Grau de pureza: P.A. – Puro para Análise, conforme especificações da ACS; 3.2. Aparência: Líquido incolor, viscoso, sem odor ou com odor levemente adocicado; 3.3. Densidade (a 20 °C): 1,26 g/mL; 3.4. Solubilidade: Solúvel em água, álcool e outros solventes polares; 3.5. pH (sol. 5%): 5,5 a 7,0; 3.6. Frasco com 1 L; 4. Composição: 4.1. 1 (um) Glicerina pa acs – 1 l.	Unid.	2

	5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. Referência (Marca: EXODO CIENTIFICA – código: G09739RA) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior. 		
51	VIOLETA CRISTAL PA - 25G 1. Objetivo: 1.1. Corante essencial para procedimentos laboratoriais, como a coloração de Gram (método microbiológico clássico), testes de viabilidade celular, e colorações histológicas. 2. Normatização: 2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável. 3. Características técnicas: 3.1. Grau de pureza: P.A. – Puro para Análise; 3.2. Cor: Pó de cor violeta-intensa; 3.3. Solubilidade: Solúvel em água e etanol; 3.4. Aplicações: Coloração de Gram, colorações histológicas, microbiologia, preparo de soluções; 3.5. Frasco com 25 g; 4. Composição: 4.1. 1 (um) Violeta cristal pa - 25g. 5. Documentação: 5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso. 5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de análise (COA) e FISPQ atualizados. 6. Garantia: 6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 3 (Três) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação.	Unid.	1

	Referências (Marca: EXODO CIENTIFICA – código: VC08488RA) podendo ser ofertado um fabricante com as mesmas características técnicas ou superior.		
--	---	--	--

OBSERVAÇÕES FINAIS:

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Todos os itens especificados neste termo de referência deverão cumprir com os requisitos listados:

1. Impostos e frete:

1.1. Todos os impostos incidentes bem como o frete devem estar inclusos no valor da proposta.

2. Local e Condições de Entrega:

2.1. Serão adquiridos os itens deste termo de referência para a seguinte Unidade:

2.1.1. Instituto Tecnologia em Alimentos e Bebidas - IST. Endereço: Tv. Dr. Moraes, 78 - Nazaré, Belém - PA, 66035-080- (91) 3199-3001

2.2. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, conforme local de entrega, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, em caso de entregas físicas. Sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio, transporte e por eventual atraso na entrega.

2.2. A empresa vencedora deverá sob sua responsabilidade, garantir a integridade e a segurança na entrega dos materiais, através da logística necessárias para o carregamento e desembarque da carga no local descrito no presente edital, incluindo, caso necessário, retirar o item da embalagem no momento da entrega, seja através da locação ou equipamento próprio.

3. Análise da proposta:

Apresentar junto com a proposta os seguintes documentos para que seja feita a análise técnica:

3.1. Catálogo/folha de dados com a referência do fabricante que comprovem as exigências mínimas das especificações técnicas contidas neste termo de referência. Poderão ser fornecidos através de link de acesso no site do fabricante da ferramenta. Arquivos contendo apenas fotos, ou ainda que sejam cópia do termo de referência do próprio item serão desconsiderados.

OBSERVAÇÕES FINAIS.

a) Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa “**OU SIMILAR**” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações;

b) As eventuais imagens apresentadas neste documento devem ser consideradas como “**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**”;

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 125/2025
SENAI-DR/PA
ANEXO II
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 125/2025 - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do SENAI**, instrumento que rege o procedimento seleção na entidade.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 125/2025
SENAI-DR/PA
ANEXO III
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 125/2025 - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(NÚMERO DO CNPJ)**, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da carteira de identidade de nº **(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO)**, e inscrito no CPF sob o nº **(NÚMERO DO CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)